



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 230/2023

Dá nova redação ao caput e aos §§ 1º e 3º do art. 2º da Resolução 144/2018.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Vice-Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Vereadores Mirins, em número igual ao de Vereadores que compõe a Câmara Municipal, serão eleitos para mandato equivalente ao ano letivo, permitida uma reeleição."

Art. 2º. O § 1º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Poderão candidatar-se os estudantes devidamente matriculados no ensino fundamental, com idade entre 13 (treze) e 15 (quinze) anos."

Art. 3º. O § 3º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O processo eleitoral será organizado por cada unidade de ensino que escolha participar do programa, devendo ocorrer na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, ficando a critério da unidade de ensino a escolha do dia e horário para realização da eleição."

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Resolução

foi publicado(a) no site

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

no dia 13/09/2023

Por ser verdade firmo a presente, 18/09/2023

Leonardo G. Curi



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

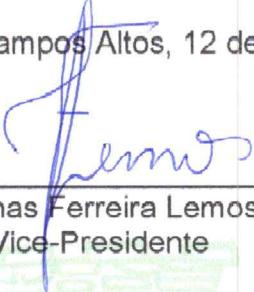
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 12 de setembro de 2023.



Jonnas Ferreira Lemos
Vice-Presidente

